

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA  
– ICISMEP**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 24/07/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSUMOS FARMACÊUTICOS – VOL. III - DE “M” A “V”.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP), CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. Vivian Taborda Alvim.**

**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Simão Tamm, n.º 257, Bairro Cachoeirinha, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 31.130-250, Fone (31) 2122-9400, e-mail contratos@bhfarma.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26, Inscrição Estadual n.º 062.805.900-0038, neste ato representado por seu sócio Sr. Luciano Alves Rocha, inscrito no CPF sob o nº 289.379.615-04 e portador da Carteira de Identidade nº 16.960.826, expedida pela PC/MG.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 35, para o município de **Esmeraldas** em favor do município de **Sarzedo**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO**

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Sarzedo** o item e quantitativo na forma a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                  | QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO |
|------|--------------------------------------------|--------------------------------------|
| 35   | TIAMINA 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML | 2.000                                |

**Parágrafo único:** As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de Sarzedo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 21 de maio de 2025.

Taís S. A. Andrade  
**ICISMEP**

Ana Carolina de Souza Almeida  
**ICISMEP**

Vivian Taborda Alvim  
**Diretoria de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP**